

TC TRADERS CLUB S.A.
CNPJ/ME nº 26.345.998/0001-50
NIRE 35.300.566.521

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 8h30, na sede social da **TC Traders Club S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhaes Jr., nº 758, 7º andar, conjunto 71, CEP 04.542-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Omar Ajame Zanatto Miranda** e secretariados pelo Sr. **Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar as seguintes matérias: **(i)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Estatuto Social da Companhia, em decorrência do exercício parcial da opção outorgada pela Companhia ao Banco BTG Pactual S.A. ("Agente Estabilizador") para a distribuição de um lote suplementar no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); **(ii)** a aprovação da subscrição das Ações a serem emitidas pela Companhia e a homologação do aumento de capital social da Companhia; **(iii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a aprovação sobre os direitos relacionados às novas Ações ora emitidas pela Companhia; e **(v)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências, celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, bem como a ratificação de atos já praticados para a efetivação das deliberações aqui consubstanciadas.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, em decorrência do exercício da opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador para distribuição de um lote suplementar de Ações para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações, no âmbito da Oferta, o aumento, dentro do limite de seu capital autorizado, do capital social da Companhia, no montante de R\$ 17.152.563,50 (dezessete milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), o qual passará **dos atuais** R\$ 606.287.389,60 (seiscentos e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 623.439.953,10 (seiscentos e vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), mediante a emissão de 1.805.533 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três) novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de 279.841.605 (duzentas e setenta e nove milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias, para 281.647.138 (duzentos e oitenta e um milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

6.2. Aprovar, por unanimidade, nos termos da deliberação tomada no item 6.1 acima, a subscrição de 1.805.533 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia. Em face da verificação da subscrição da totalidade das Ações, homologar o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 17.152.563,50 (dezessete milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 1.805.533 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três) novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.3. Face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens 6.1 e 6.2 acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 623.439.953,10 (seiscentos e vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), representado por 281.647.138 (duzentos e oitenta e um milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.”

6.4. Aprovar, ainda, que as novas Ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, inclusive direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

6.5. Autorizar, por unanimidade, a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer providências, inclusive celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, bem como ratificar todos os atos já praticados para a efetivação das deliberações aqui consubstanciadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Omar Ajame Zanatto Miranda – presidente; Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho – secretário. **Conselheiros presentes:** Omar Ajame Zanatto Miranda, Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho, Guillermo Andres Parra Bernal, Luiz Felipe de Araujo Pontes Girão, Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho, Gustavo Dornellas Tabbal Chamati e Pedro Henrique de Souza Conrade.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

Mesa:

Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho
Secretário